



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO Nº 027/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, EM FORMA DE COMODATO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA GELSON BARICHELLO CARVALHO.

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Irati/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Beux Sobrinho, nº 385, na cidade de Irati/SC, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor NEURI MEURER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Irati/SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1277885-0-SSP/SC e inscrito sob CPF nº 460.339.639-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa GELSON BARICHELLO CARVALHO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.497.826/0001-40, localizada na Travessa Prigolli, nº 191, centro, CEP: 89.859-000, na cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu proprietário Senhor GELSON BARICHELLO CARVALHO, inscrito no CPF nº 648.058.320-53, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Sul/SC, de ora em diante denominada de CONTRATADO. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no Processo de Pregão Presencial nº. 019/2021, que se regerá pelos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo** e o **valor** do contrato, conforme subcláusula abaixo:

### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será de 21 de março de 2022 a 21 de março de 2023, com efeito retroativo àquela data.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

“4.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o valor mensal de R\$ 1.301,00 (hum mil, trezentos e um reais), valor corrigido pelo INPC no período de março/2021 a fevereiro/2022, índice de 10,3%. (cálculo: R\$ 1.180,00 x 10,3% = R\$ 1.301,00).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato correrão à conta da Dotação do orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2022 e 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PROJETO: 1025 – Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento

ELEMENTO DE DESPESA: (142) 3390.39.77.0100 – Vigilância Ostensiva/Monitorada  
..... R\$ 15.612,00.

## **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual forma e teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Irati/SC, 29 de setembro de 2022.

NEURI MEURER  
CONTRATANTE

GELSON BARICHELLO CARVALHO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**MAURÍCIO E. ZANELLA**  
CPF: 526.034.319-00

**PATRÍCIA SCUDELLA**  
CPF: 088.747.459-40